

CAMARA DE DESTERRO-PB

PROTOCOLO Nº 041/2025

DATA 25/08/2025 HORA: 10:27

DELIBERADOR(A) [assinatura]



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LUAN ÂNGELO NUNES FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB.**

Art. 1º Fica criada a **Creche Municipal Luan Ângelo Nunes Fragoso**, no Município de Desterro-PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Creche atenderá gratuitamente crianças de 0 a 3 anos de idade, em tempo parcial ou integral, conforme demanda.

Art. 3º Sua estrutura contará com salas de aula, secretaria, direção, cantina, sanitários e área de recreação.

Art. 4º As despesas correrão por conta do orçamento da Educação e demais fontes legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Desterro-PB, 25 de Agosto de 2025.

*Tiago Simões dos Santos*  
**Tiago Simões dos Santos**

Prefeito(a) Constitucional do Município de Desterro

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº <u>019/2025</u>	
APROVADO NO <u>1º</u> TURNO.	
<u>[assinatura]</u> PRÉSIDENTE	<u>[assinatura]</u> 1º SECRETÁRIO
<u>[assinatura]</u> 2º SECRETÁRIO	

*Tiago Simões dos Santos*  
CPF 073.383.184-25  
Prefeito Constitucional  
PMD Desterro-PB



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE PARAÍBA  
CAMPUS DE PARRICURIM

PROJETO DE LEI Nº 10029

DECRETO SOBRE A CRIAÇÃO DA CRIANÇA  
MUNICIPAL EM MARACANGÁ, MUNICÍPIO  
DE DESTERRO - PB

Art. 1º Fica criada a Criança Municipal, com sede no Município de  
Desterro - PB, com a finalidade de proporcionar a

Art. 2º A Criança Municipal terá como finalidade proporcionar a  
atuação profissional dos pais e

Art. 3º A entidade que prestar os serviços de atendimento às  
crianças

Art. 4º A entidade que prestar os serviços de atendimento às  
crianças

Outros artigos...

TTG - 10029/11  
PARRICURIM, 10 de Novembro de 2011

Luiz Carlos dos Santos  
CNPJ nº 07.589.184/0001-00  
PARRICURIM, 10 de Novembro de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB Casa Legislativa - Município de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº	10029
APROVADO NO	TURNO
PRESENCIA	1º SESSÃO
10 de Novembro de 2011	